



Prefeitura Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

=Lei nº 2.333 de 31/05/1999=

=282=

Fls. nº _____

Prefeito Municipal

REAJUSTA PADRÕES DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROBERTO URBANO, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso V, do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 05 de abril de 1.990, - FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e

eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º) - É concedido reajuste nas Tabelas I e II de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, Anexo III, da Resolução nº 001/98 de 26.02.98 de conformidade com a tabela integrante desta Lei.

Artigo 2º) - Idêntico reajuste nos termos do artigo anterior, é concedido nos proventos dos Inativos e Pensionistas.


Artigo 3º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de maio de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 31 de maio de 1.999.


JOSE ROBERTO URBANO
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada arquivada na forma da Lei.
Miguelópolis, data supra.


Sílvia Lúcia Borges Soares
Assistente de Secretaria.



Prefeitura Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

=Lei nº 2.333 de 31/05/1999=

Fls. nº 283

Prefeito Municipal

ANEXO III

TABELA I

TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR RS.</u>
I.	315,00
II.	415,00
III.	906,00
IV.	951,00

TABELA II

TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR RS.</u>
CC I.	906,00